



LEI Nº 435, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA PONTE SOBRE O RIO TOBIAS, EM SÃO PEDRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir, mediante concorrência pública, uma ponte de madeira sobre o Rio Tobias, na localidade de São Pedro, neste Município.

§ 1º - A ponte a que se refere o presente artigo, ligará a localidade de São Pedro, com a Zona oeste do Município, como seja Campinas, União, Sede Todos os Santos e Sede Municipal.

§ 2º - O Edital de concorrência pública deverá ser publicado no mínimo trinta dias após a sanção desta lei, com prazo não inferior a trinta dias, devendo o proponente apresentar os seguintes quesitos considerados mínimos, para a concorrência:

- a) – croquis da obra local;
- b) – vigamento de madeira de lei;
- c) – qualidade de madeira de pinho ou lei para a pista;
- d) – preço do custo total da obra;
- e) – condições de pagamento, se a vista ou a prazo;
- f) – prazo para início e conclusão da obra.

§ 3º - O Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação das propostas obedecerá as normas legais adotadas para as concorrências públicas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, os créditos especiais que se tornarem necessários, de conformidade com as leis vigentes e na época oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA
Secret. Pref. Municipal de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretario Designado.